

Digitized



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º .../2011

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 07/  
2011, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO,  
A FACULDADE DE RONDÔNIA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à rua  
Almirante Barroso n.º 600, bairro Mocambo, CEP: 76.801-901, em Porto  
Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, tel: (69)  
3211-6361, doravante denominado TRT-14ª Região, representado, neste ato,  
por sua Presidente, Desembargadora Federal do Trabalho VANIA MARIA DA  
ROCHA ABENSUR, no uso das atribuições legais e regimentais e, de outro  
lado, a Faculdade de Rondônia, com sede à Rodovia BR 364, km 6,5, Sentido  
Cuiabá, Cep 76.815-800, em Porto Velho/RO, tel: (69) 3217-5140, neste ato  
representada por seu Diretor-Executivo, Sr. SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO,  
resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei n.º 8.666/93 e  
suas alterações, legislação complementar e, especialmente, pelas  
cláusulas e condições seguintes, que passam a integrar o instrumento  
originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por finalidade estabelecer formas de  
cooperação técnico-científica entre o TRT-14ª e a Faculdade de Rondônia,  
visando a implantação do Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas do TRT-14ª  
Região (NAPJ) no (local a ser instalado o NAPJ).

O objetivo do presente Acordo é possibilitar aos alunos do  
curso de Direito da Faculdade de Rondônia a vivência prática do Direito  
do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho, sem contraprestação  
pecuniária.

Também constitui objetivo do presente Acordo possibilitar ao  
jurisdicionado de baixa renda amplo acesso ao Judiciário, com o devido  
acompanhamento do advogado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a  
partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo  
mediante termo aditivo.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º .../2011

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT-14ª REGIÃO

Para o fiel cumprimento do Acordo, o TRT-14ª Região compromete-se a:

a) disponibilizar uma sala no local para servir de escritório do NAPJ;

b) permitir, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, livre acesso à sala disponibilizada, dos estudantes e professores orientadores da Faculdade de Rondônia;

c) disponibilizar no local estrutura que permita acesso à internet;

d) permitir que o estudante estagiário do NAPJ e/ou professor orientador tenha acesso aos magistrados de 1º e 2º Graus.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE DE RONDÔNIA

Para fiel cumprimento deste Acordo, a Faculdade de Rondônia se compromete a:

a) proceder o cadastramento dos estudantes e orientadores interessados na prestação da assistência jurídica no NAPJ, preferencialmente por meios informatizados;

b) o cadastro dos estudantes conterá, obrigatoriamente, a indicação do endereço residencial, do endereço eletrônico e os dados pessoais;

c) o cadastro dos orientadores conterá, obrigatoriamente, a indicação do endereço profissional, do endereço eletrônico, os dados pessoais, bem como a declaração de regular inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e de ausência de penalidade disciplinar imposta pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

d) atender aos jurisdicionados, utilizando-se dos seus alunos estagiários do NAPJ e professores orientadores;

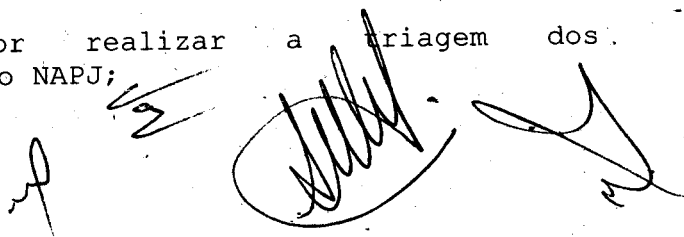
e) acompanhar com zelo profissional as ações interpostas;


f) orientar os jurisdicionados sobre dúvidas surgidas e prestar informações jurídicas;

g) mobiliar e humanizar o local, inclusive a recepção, proporcionando conforto ao jurisdicionado, alunos estagiários e aos professores orientadores;

h) sempre manter no local um professor orientador;

i) responsabilizar-se por realizar a triagem dos jurisdicionados que serão atendidos pelo NAPJ;



  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º .../2011

j) manter em local visível os dias e horários das atividades;

l) manter a ordem no local de atendimento ao público;

m) sempre que for solicitado, disponibilizar alunos estagiários e/ou professores orientadores para ministrar palestras nos projetos Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à Empresa e Varas Itinerantes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO ORIENTADOR

Os orientadores somente serão admitidos ao serviço voluntário de assistência jurídica realizado no NAPJ se comprovarem a inscrição e situação regulares na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

No ato do cadastramento os orientadores deverão, obrigatoriamente, indicar o endereço profissional, o endereço eletrônico, os dados pessoais, bem como a declarar a regular inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e a ausência de penalidade disciplinar imposta pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

A responsabilidade técnica pela assistência jurídica prestada por acadêmicos recairá sobre os respectivos orientadores da atividade, devidamente cadastrados pela Faculdade de Rondônia.

O pedido de exclusão ou de suspensão do cadastro formulado pelo orientador não o desonera de seus deveres perante os assistidos que já lhe foram encaminhados, devendo prosseguir atuando nos feitos correspondentes, na mesma condição de advogado voluntário, até que eventual renúncia produza efeitos, na forma da lei.


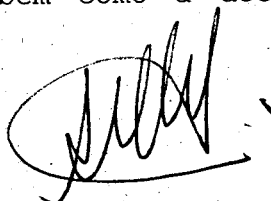
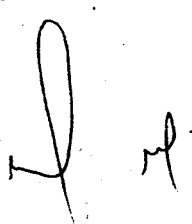
É vedado ao orientador apresentar-se, em qualquer circunstância, sob o título de defensor público, ou utilizar expressões assemelhadas, inclusive em petições, que possam induzir à conclusão de se tratar de ocupante de cargo público ou ainda de integrante de entidade pública oficial.

O cadastramento do orientador não cria vínculo de qualquer natureza entre o orientador e o Estado.

A implementação do cadastro de orientadores não prejudicará a prestação de serviços de assistência jurídica gratuita oferecidos por advogado previamente constituído pela parte ou interessado ou integrante de programa instituído, inclusive pelas Defensorias Públicas dos Estados, da União e do Distrito Federal, por força de lei, regulamento ou convênio, como advogado dativo ou voluntário, remunerado ou não.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ESTAGIÁRIO

No ato do cadastramento os estudantes deverão, obrigatoriamente, indicar o endereço residencial, o endereço eletrônico e os dados pessoais, bem como a declaração de matrícula na Instituição conveniada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º .../2011

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o seu encerramento, não acarretando esse ato qualquer tipo de indenização e, também, não obstando o cumprimento das obrigações já assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Para fins de eficácia do presente instrumento, o TRT-14ª Região providenciará sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Acordo.

A prestação de assistência jurídica de que trata este Acordo não gerará contraprestação pecuniária do assistido ou do Estado, a qualquer título.

O prazo máximo para permanência da atuação voluntária dos estagiários vinculados às instituições de ensino conveniadas será de 2 (dois) anos.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas no presente Termo de Cooperação será da Secretaria Judiciária e Secretaria da Corregedoria Regional.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

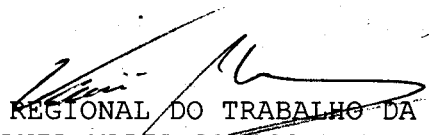
Fica eleito o Foro da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente ajuste, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Acordo, em 02 (duas) vias.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º .../2011


de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria Administrativa do TRT-14ª Região, conforme disposição do art. 60 da Lei n. 8666/93.

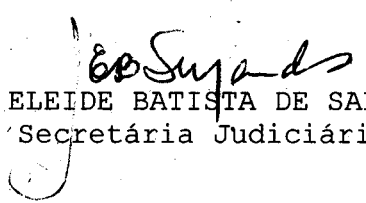
Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

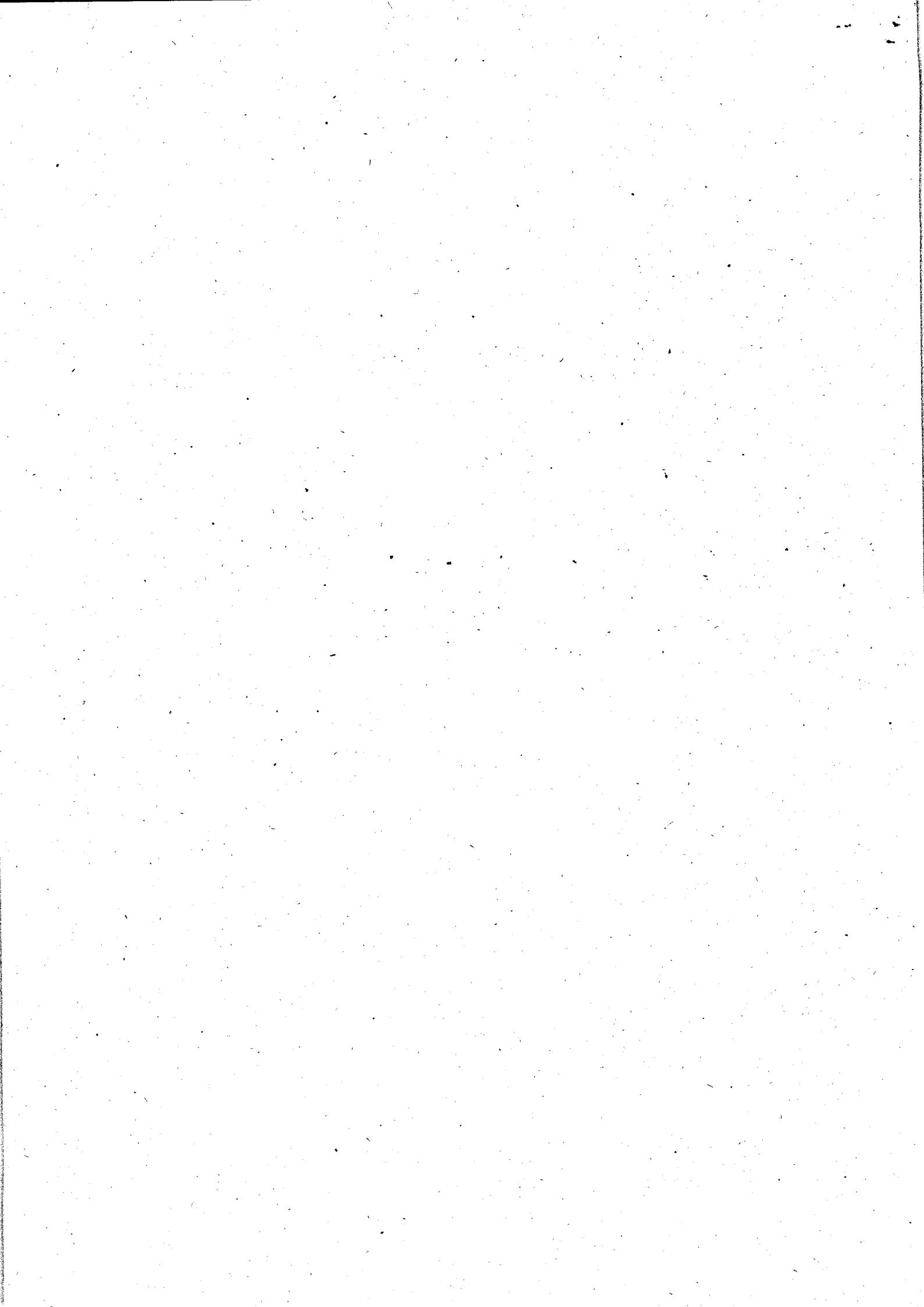
  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR  
Desembargadora-Presidente

  
SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO  
Diretor-Executivo da Faculdade de Rondônia

Testemunhas:

  
1) Professora-Mestra MARIA IDALINA MONTEIRO REZENDE  
Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Rondônia

  
2) MARIA ELEIDE BATISTA DE SALES MENDES  
Secretária Judiciária





1126/2011. Fundamento Legal: Decreto 3931/2001, art. 8º. Signatários: Patrícia Almée Bruel Antônio - Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, pelo Contratante, e Jacinto Luiz Moutou Neto e Ricardo Cesar de Oliveira, representantes legais, pela Contratada.

**10ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 96/2011**

Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos para 2012. Empresas Vencedoras: J.Z.Comércio de Gesso Ltda-ME, itens 21, 23, 24, 26, 30, 41; EMC Comércio de Materiais para Construção Ltda-ME, itens 02, 03, 17, 20, 59; WZ União Montagem e Instalações Industriais Ltda-ME, itens 08, 22, 67, 72; SC Comércio em Geral Ltda-ME, itens 05; 07, 08, 33, 42, 49, 50, 54; RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda, itens 14, 15, 16, 44; JCM Elétrica e Hidráulica Ltda, itens 19, 27; Elétrica e Ferragens Nascimento Ltda, itens 06, 34, 38, 47; JCA de Lima - Componentes Eletrônicos-EPP, itens 13, 32, 39, 40, 53; Limpação Material e Serviço de Limpeza Ltda, item 43; Anderson Antonio de Menezes, itens 10, 12, 2851, 55, 60, 63; Comercial Megahome Ltda-ME, itens 11, 66; Rota Nacional Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, item 48; Ric&Rob Comércio Brasil Ltda-ME, itens 04, 61; LZ Comércio Ltda-ME, item 29; Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME, itens 62, 78; Temax Comercial, Serviços e Tecnologia Ltda-EPP, item 76. Os itens 18, 23, 31, 3536, 37, 45, 52, 56, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77 foram cancelados na aceitação.

Brasília, 9 de janeiro de 2012.  
**ELZA MARIA DA COSTA ZAIDEM**  
Coordenadora de Licitações  
Substitua

(SIDEC - 10/01/2012) 080016-00001-2012NE00001Z

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Processo nº 6523/11. Contrato nº 265/11. Contratada: LAF- Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Vigência: 60 meses. Assinatura: 12/12/11. Flávio Kobayashi - Diretor de Assistência ao Pessoal-Substituto. Frederico José Cavalcanti e Renato Ayroza Cury - Representantes Legais.

Processo nº 6313/11. Contrato nº 285/11. Contratada: Vanessa Coupê Corrêa Odontologia - ME. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Vigência: 60 meses. Assinatura: 09/01/2012. Flávio Kobayashi - Diretor de Assistência ao Pessoal-Substituto. Vanessa Coupê Corrêa - Representante Legal.

**11ª REGIÃO**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011**

HOMOLOGAÇÃO: Homologação do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, realizado sob nº 055/2011, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como no Decreto nº 5.450/2005.

(SIDEC - 10/01/2012) 080002-00011-2012NE000009

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011**

HOMOLOGAÇÃO: Homologação do Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 58/2011 com fulcro no art. 27 do Decreto nº 5.450/2005/c e as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

(SIDEC - 10/01/2012) 080002-00011-2012NE000009

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2011**

HOMOLOGAÇÃO: Homologação do Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 64/2011 com fulcro no art. 27 do Decreto nº 5.450/2005/c e as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
Presidente da CPL

(SIDEC - 10/01/2012) 080002-00011-2012NE000009

**12ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO**

Processo: ACT 10724/2011. Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região. Objeto: Realização de perícias médicas, odontológicas e psicológicas pelo SASER, por meio de perícia singular ou junta oficial. Vigência: Vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 10-01-2012. Pelo TRT: Císete Pereira Alexandrina, Desembargadora-Presidente. Pelo PRT: Egon Koerner Júnior, Procurador-Chefe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012011100157

**13ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012**

Processo TRT nº 29.048/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Kaiarine América Lima - ME. Objeto: Execução de serviços de desinsetização e imunização das edificações pertencentes a este Tribunal. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001. Nota de Empenho: 2011NE000792. Valor total do Contrato: R\$ 25.073,45 (vinte e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo para execução dos serviços: até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Serviço emitida pelo Serviços Gerais (SG) deste Regional. Data da assinatura: 10/01/2012. Assinam: Cláudio da Silva Campos, Diretor Geral, pelo Contratante, e Kaiarine América Lima, pela Contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo TRT nº 25.478/2011 - Pregão Eletrônico nº 14/2011 do TRT da 13ª Região. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para solução de rede sem fio (wireless), conforme especificações técnicas, condições e obrigações das partes, constantes do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2011. Ata nº 01/2012, conforme segue: ITEM 1.1.1 - Controlador WLAN. Marca: Aruba. Quantidade: 02 (duas) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 34.984,60. ITEM 1.1.2 - Access Point Wireless. Marca: Aruba. Quantidade: 80 (oitenta) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 2.688,52. ITEM 1.2 - Software de Gerenciamento. Marca: Aruba. Quantidade: 02 (duas) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 113.434,17. ITEM 1.3 - Treinamento na Solução. Quantidade 02 (duas) turmas com 03 (três) servidores por turma. valor unitário registrado por turma: R\$ 11.000,00. ITEM 1.4 - Instalação e configuração de AP. Quantidade: 80 (oitenta) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 350,00. ITEM 1.4.2 - Instalação e configuração de Controlador. Quantidade 02 (duas). Preço unitário registrado: R\$ 5.000,00. ITEM 1.4.3 - Instalação e configuração de software. Quantidade 02 (duas). Preço unitário registrado: R\$ 4.040,55. Empresa Fornecedora: Morphus Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 11.687.306/0001-84. Assinam: Cláudio da Silva Campos, Diretor Geral, pelo Tribunal e Rawilson Gomes de Brito, pela Empresa. Data da assinatura: 10/01/2012. Vigência da Ata: 10/01/2012 a 09/01/2013. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br).

**14ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2011**

PROCESSO Nº 0001172-78.2011.5.14.0000. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e a FACULDADE DE RONDONIA. Objeto: estabelecer formas de cooperação técnico-científica entre este Tribunal e a Faculdade de Rondônia, visando a implantação do Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas desde Regional (NAPJ) no local a ser instalado o NAPJ. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinado: 14/12/11. Assinaturas: Vânia Maria da Rocha Abensur, desembargadora Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Sebastião Gelidio de Brito.

**TRIBUNAL PLENO  
DIRETORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012**

PROCESSO Nº 0002014-59.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: INDUSCON LTDA. Objeto: a execução dos serviços de reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, conforme termo de referência TR e especificações técnicas e tabela de preço, constante no anexo I, deste Contrato. Vigência: 2 anos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o prazo final da garantia dos serviços. Assinado: 4/1/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.39.16. Nota de Empenho nº 2011NE001864, no preço de R\$ 76.610,33. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Francisco Alves Filgueiras.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 0002265-77.2011.5.14.0000. Objeto: adesão aos itens 37 (Select Nivel "D" sem software assurance (SA) R-18-02830, quantidade: 500, preço unitário de R\$ 62,00, perfazendo o valor total de R\$ 31.000,00) e 40 (Select Nivel "D" sem software assurance (SA) P73-05005, quantidade: 3, preço unitário de R\$ 1.541,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.623,00), ambos da Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2011, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2011-RP realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Fornecedora: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Fundamento legal: art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo art. 8º do Decreto 3.931/01.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011. PROCESSO Nº 011422011.006.14.00-9. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SCOLARO & MELLO LTDA-ME. Objeto: o acréscimo de 25%, atinente aos itens 1, 2 e 3, em conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 12/11, passando os quantitativos máximos para 50 unidades,

permanecendo inalterados os preços registrados a seguir: Item 1, costume masculino composto de 1 paletó e uma calça, quant. min./máx. 1/50, preço R\$ 285,00; Item 2, camisa estilo social, com mangas compridas, quant. min./máx. 1/50, preço R\$ 92,00; e Item 3, gravata de jacquard, quant. min./máx. 1/50, preço R\$ 23,20. Assinado: 23/12/11. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador, de Despesa do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Flávio Scolaro.

ESPECIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2007. PROCESSO Nº 0003283-70.2010.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: VIVO S/A. Objeto: o acréscimo contratual no valor de R\$ 487,18 - o que representa o percentual aproximado de 4,35% do contrato, referente a uma linha adicional, atinente a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Celular (SMC) ou Serviço Móvel Pessoal (SMP) - no sistema digital pós-pago, modalidade local. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.39.58, perfazendo o valor estimativo anual pelo acréscimo em R\$ 5.846,16. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região, e de outro, Srs. Maíque Renan Silva Leitão e Eudáriso Martins da Mota Junior.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2011**

PROCESSO Nº 0001980-84.2011.5.14.0000. TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPIs, para atender às necessidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA-ME, no valor global de R\$ 14.999,99. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02.

PROCESSO Nº 0002035-35.2011.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura do corrimão da escada e do piso da garagem do edifício sede deste Tribunal, bem como dos pisos dos abrigos dos grupos geradores e das subestações abaixadoras de energia elétrica, para atender às necessidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: A.C. FAUSTINO & CIA LTDA-ME, no valor global de R\$ 38.890,10. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2011.  
**RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA**  
Diretor-Geral das Secretarias

**16ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT-TRT-1188/2011. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Engesol Serviço e Manutenção de Material Elétrico Ltda. OBJETO: fornecimento e instalação de cerca elétrica nas Varas do Trabalho de Presidente Dutra e Estreito/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE Nº 39/2011, gerenciado por este TRT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256). Elemento de Despesa nº 4.490.52. Notas de Empenhos nºs 2011NE001543 e 2011NE001543. VALOR: Estimado de R\$ 6.327,16 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessets centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 3/1/2012. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante) e o Sr. Bérsgson de Araújo Chaves (P/Contratado).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2012 (PA-3248/2011)**

Objeto: Constituição de Registro de preços para fornecimento e instalação persianas, em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital Tipo de Licitação: Menor Preço. Data de abertura: 25 de janeiro de 2012, às 09 horas (horário local). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, sobrelója, Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada mediante apresentação de Pen Drive no endereço citado ou através da Internet no endereço [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br) ou pelo e-mail [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br). Maiores informações pelo fone/fax: (X98) 2109-9421 das 8:00 às 17:00 h

São Luís, 10 de janeiro de 2012.  
**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO**  
Pregoeiro

**18ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: TRT/18ª PA 3677/11. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL. OBJETO: ministrar o curso "Programa Liderança COM Pessoas", com carga horária de 32 horas para 90 participantes. PREÇO TOTAL: R\$ 198.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI e § 3º da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, em 28/12/2011. RATIFICAÇÃO: Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do TRT/18ª Região, em 28/12/2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

